



**ERRATA Nº 004/2024**  
**EDITAIS 001 E 002/2024**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

Considerando o **Chamamento Público nº 001/2024** de fomento à execução de ações culturais na área de "Audiovisual" (apoio direto a projetos) para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, que altera a legislação anterior, disponível no portal oficial:

[https://www.tomardogeru.se.gov.br/portal/?alias=pmgeru&t=LEI\\_PAULO\\_GUSTAVO&p=documentos&f=25178](https://www.tomardogeru.se.gov.br/portal/?alias=pmgeru&t=LEI_PAULO_GUSTAVO&p=documentos&f=25178)

E o **Edital de Chamamento Público nº 002/2024** de fomento à execução de ações culturais nas "Demais Áreas Culturais" (apoio direto a projetos), também destinado à formalização do Termo de Execução Cultural com recursos das Leis Complementares nº 195/2022 e nº 202/2023 (Lei Paulo Gustavo), conforme edital disponível no portal oficial:

[https://www.tomardogeru.se.gov.br/portal/?alias=pmgeru&t=LEI\\_PAULO\\_GUSTAVO&p=documentos&f=25178](https://www.tomardogeru.se.gov.br/portal/?alias=pmgeru&t=LEI_PAULO_GUSTAVO&p=documentos&f=25178)

O Município de Tomar do Geru/SE, torna pública a presente errata referente aos **Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e nº 002/2024**, com o objetivo de comunicar alterações nas disposições previamente estabelecidas. As mudanças realizadas visam garantir maior clareza e adequação às normativas vigentes, bem como otimizar o processo de execução dos projetos culturais. As informações alteradas estão descritas a seguir, e devem ser observadas por todos os proponentes e interessados nos referidos chamamentos:

**Onde se lê: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

*14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco (05) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica...*

**Leia-se: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

*14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de três (03) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica...*



Prefeitura Municipal de  
**Tomar do Geru**



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Tomar do Geru/SE, 21 de outubro de 2024

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JANDSON GUIMARÃES REIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Getúlio Vargas, N° 284 - Centro, Tomar do Geru/SE

E-mail: [gabinete@tomardogeru.se.gov.br](mailto:gabinete@tomardogeru.se.gov.br)

telefone: (79) 3545-1316